



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, MARCA NUCTECH, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/00183

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ Nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 05.293.074/0001-87, estabelecida na Av. Hum, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido Oliveira, Lagoa Santa/MG, CEP. 33400-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **OTÁVIO MORAES VIEGAS**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10474661 e do CPF nº 063.491.516-90, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, doravante denominado **PROCESSO**, com base no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e item 8.3 da Cláusula Oitava do contrato, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 07/08/2018, por despacho à fl. 1378 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até **26/10/2019**.

1.2. Ficam suspensos os serviços de manutenção preventiva no equipamento de Raio X instalado na Sede desta Seccional no período de **26/10/2018 a 31/12/2018**.

1.3. Fica reajustado para menor, os valores do Contrato nº 033/2015, pela aplicação do índice de **-1,6262600% (DEFLAÇÃO)**, referente ao **IGP-DI acumulado no período de Setembro/2016 a Agosto/2017**, com efeitos financeiros a partir de **24/09/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. Os valores contratados, dado por este **ADITAMENTO**, são compostos conforme abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

Item	Discriminação dos serviços	Quantidade de equipamentos	Quantidade estimada de manutenção por equipamento	Preço unitário por manutenção (R\$)	Preço total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva em equipamentos Raio X, marca NUCTECH, modelo CX6040BI	2	5	1.796,85	17.968,50
2	Serviço de manutenção corretiva em equipamentos Raio X, marca NUCTECH, modelo CX6040BI	2	3	3.660,24	21.961,44
3	Valor estimado das peças	2	-	-	19.674,75
TOTAL (SOMATÓRIO DO ITEM 01 + 02 + 03)					59.604,69

2.1.1. O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ **59.604,69 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros dos itens 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira, conforme abaixo:

3.1.1. Item 1.2 no período de 26/10/2018 a 31/12/2018;

3.1.2. Item 1.3 a partir de 24/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2018**, à conta a seguir especificada:

u

93





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
(Raio X, Sede e Cachoeiro)**

PROGRAMA DE TRABALHO : 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-07
NOTA DE EMPENHO : 2018NE000443, de 18/06/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de AGOSTO de 2018.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Otávio Moraes Viegas
CONTRATADA

